



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Eldorado do
Carajás
CGC 84.139.633/0001-75

LEI N.º 123 DE 29 DE MAIO DE 2.001

Publicado

EM 29/05/2001

Sec. Adm
DEC 005/2001

Dispõe a respeito de alterações na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

O Povo do Município de Eldorado do Carajás, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídos do anexo I da Lei nº 003/93, de 22 de janeiro de 1993, os cargos de assessores III e I, juntamente com os respectivos números de cargos, vencimentos e símbolos.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão relacionados abaixo, com símbolos, quantidade de vagas e vencimento mensal assim especificados:

CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAIS
Assessor Especial I	CPCII	08	RS1.200,00
Assessor Especial II	CPCIII	08	RS1.000,00
Assessor Especial III	CPCIV	08	RS 800,00
Assessor Especial IV	CPCV	08	RS 600,00
Assessor I	CPCVI	12	RS 500,00
Assessor II	CPCVII	12	RS 400,00
Assessor III	CPCVIII	18	RS 300,00
Assessor IV	CPCIX	18	RS 200,00

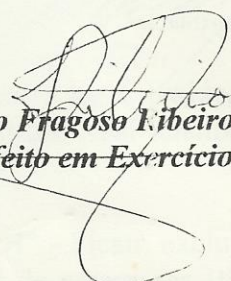


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Eldorado do
Carajás
CGC 84.139.633/0001-75

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei.

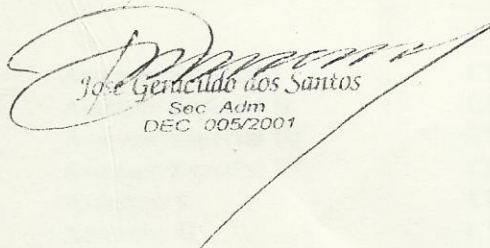
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de maio de 2.001.


João Fragoso Libeiro
Prefeito em Exercício

Publicado

Em 29/05/2001


José Genivaldo dos Santos
Sec. Adm
DEC 005/2001

PROTOCOLO	
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
Doc	
Nº Protocolo	105/01
Data	08 / 06 / 01
Horas	8:35
Causa	
Protocolista	